



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 18858/18*

Origem: Paraíba Previdência - PBprev

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): José Jorge Costa

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00804/19**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBprev.**
- 2. Aposentando(a):**
  - 2.1. Nome: José Jorge Costa.
  - 2.2. Cargo: Professor de Educação Básica 3.
  - 2.3. Matrícula: 071.350-3.
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 1774/2018):**
  - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente do(a) PBprev.
  - 3.3. Data do ato: 15 de outubro de 2018.
  - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 14 de novembro de 2018.
  - 3.5. Valor: R\$2.892,08.
- 4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 62/65), a Auditoria questionou a ausência do comprovante de implementação dos proventos.
- 5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 18858/18

**VOTO DO RELATOR**

A dilação processual pode ser evitada. A implementação do benefício foi verificada no Gabinete, através do SAGRES, ocasião em que restou constatado que a mesma está conforme indicação da Auditoria.

The screenshot displays the SAGRES system interface for the 'PESSOAL' (Personnel) module. It shows a search for 'Jose Jorge Costa' with the following details:

- Nome:** Jose Jorge Costa
- Data de Nascimento:** 23/10/1961
- Matrícula:** 0000713503
- CPF:** 21974639453
- Data de Admissão:** 08/03/1982
- Competência:** Dezembro
- Tipos de Cargo:** Professor de Educação Básica 3

A table below lists the employee's records:

Matrícula	Nome do servidor	CPF	Dt. Nasc.	Tipo de Anotação	Dt. Admissão	Lotação	Tipo de Cargo	Descrição da carga	Proventos	Descrto
0000713503	JOSÉ JORGE COSTA	21974639453	23/10/1961	Executivo	08/03/1982	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EFETIVO ATIVO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	R\$2.892,08	R\$2.892,08
0000094917	JOSÉ JORGE COSTA	21974639453	23/10/1961	Executivo	16/06/1982	SEC. EST. SECRET. APOSENT. PESSOA	EFETIVO ATIVO	[PROVA OU EM COOPERATIVADO]	R\$2.472,40	R\$2.472,40

Below the table, a 'Registros' section shows details for 'Registro: 2' with a value of 'R\$ 8.364,48'.

Atestada a regularidade dos demais atos do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 18858/18**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ JORGE COSTA, matrícula 071.350-3, no cargo de Professor de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 1774/2018**) e do cálculo de seu valor (fls. 44 e 45).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 22 de Abril de 2019 às 08:30



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE

Assinado 20 de Abril de 2019 às 08:22



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 24 de Abril de 2019 às 09:30



**Bradson Tibério Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO